



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo SEI: 6068.2023/0009378-7

Processo: 24086-22-SP-DIR

Interessado: Escudero & Ziebarth Advogados

Contribuinte: 160.276.0035-6

Local: Rodovia Raposo Tavares, 6008 - km16 – Rio Pequeno

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.558/16

Nº de Unidades habitacionais previstas: uso nR

PRONUNCIAMENTO nº 192/CAPPS/2023

A CAPPS, em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2023, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou que o Interessado deverá apresentar nova proposta que contemple:

01. SIURB/PROJ deverá apresentar as informações de praxe referentes a aspectos hidráulicos/hidrológicos;
02. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP concluiu pela necessidade de adequação do projeto e protocolo de documentação conforme abaixo:
 - a. Rever a localização prevista para a Área Verde, uma vez que não verificamos o atendimento a frente mínima de 10m (dez metros) e acesso por via de circulação de veículos existente oficial, que possa ser considerada oficial nos termos deste decreto ou prevista no projeto, conforme determina o Inciso I do artigo 46 da Lei Municipal 16.402/16;
 - b. Revisar o valor da Área Verde, assim como a sua hachura, devendo-se retirar o valor do espelho d'água (córrego) que passa na área verde;
 - c. Rever a localização da Área Institucional, tendo em vista que uma parte está inserida dentro da Área de Preservação Permanente (APP).

Após essa reformulação e para maiores esclarecimentos, o Interessado deverá contatar obrigatoriamente o Engº. Florestal Luiz Gustavo Balbino de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP através do fone 5187.0214 e/ou e-mail lgbalbino@prefeitura.sp.gov.br, citando o número do processo;

03. Deverão ser observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes.

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

Yuri Valério de Sousa

Presidente Suplente da CAPPs

Portaria nº40/2021/SMUL-G

VOTOS FAVORÁVEIS:

Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Luiz Gustavo Balbino, Rosimeire Lobato e João Justiniano dos Santos.

OUTRAS PRESENÇAS:

Marília Hamada, Daniella Romani Vidal e Cecília Ungaretti Jesus.



Yuri Valerio de Sousa

Diretor(a) de Divisão

Em 16/11/2023, às 15:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093508437** e o código CRC **B55AEC15**.

Referência: Processo nº 6068.2023/0010684-6

SEI nº 093508437